



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.936

*Dispõe sobre a concessão de auxílio-aluguel e dá outras providências*

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às pessoas abaixo relacionadas, residentes à Rua Ignácio Pinheiro, situada no loteamento denominado Jardim Vista Verde, auxílio-aluguel nos seguintes valores:

- I - JAIR FLORENCIO ISIDORO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.437.926 e inscrito no CPF/MF sob nº 739.792.878-15, proprietário do imóvel nº 268, auxílio-aluguel no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, no período de março a dezembro de 1.997;
- II - EDSON LEITE BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.350.659 e inscrito no CPF/MF sob nº 976.446.338-04, proprietário do imóvel nº 270, auxílio-aluguel no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pa-



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.936 - Fls. 02

go em 10 (dez) parcelas iguais, no período de março a dezembro de 1.997;

**III - FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.834 198 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.437.958-41, proprietário do imóvel nº 280, auxílio-aluguel no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, no período de março a dezembro de 1.997;

**IV - LUIZ GONZAGA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 10.887.949 e inscrito no CPF/MF sob nº 100.890.818-54, proprietário do imóvel nº 290, auxílio-aluguel no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, no período de março a dezembro de 1.997;

**V - BRAULIO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.090.629 e inscrito no CPF/MF sob nº 036.539.248-04, proprietário do imóvel nº 378, auxílio-aluguel no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, no período de março a dezembro de 1.997;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.936 - Fls. 03

VI - EDNA MACHADO DE CASTRO, portadora da cédula de identidade RG nº 21.542.082 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.424.808-90, proprietária do imóvel nº 398, auxílio-aluguel no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, no período de março a dezembro de 1.997.

ARTIGO 2º - Os auxílios ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente, para pagamento de aluguel.

ARTIGO 3º - As pessoas mencionadas no artigo 1º desta Lei, ficam obrigadas a prestar contas dos auxílios recebidos, na forma da legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que será coberto com recursos a que se refere o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.936 - Fls. 04

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 DE MARÇO DE 1.997

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI